

: Dra. Claire Ramos Pereira OAB/RJ 188.071E
 Despacho : "Ao representado para alegações finais."
 Prazo : "10 (dez) dias."
 Proc. Nº 22.951/07 - "BAÍA DE TODOS OS SANTOS" - Embargos Infringentes
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 Revisor : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
 PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
 Embargante : Henrique José Caribé Ribeiro (Engenheiro Naval)
 Advogada : Dra. Vanda Julianelli Jardim OAB/RJ 96.279
 Embargada : Procuradoria Especial da Marinha (PEM)
 Representado : Julio Cezar de Assis Marinho (Comandante)
 Advogado : Dr. Albert Andrade OAB/BA 23.169
 Representado : Estaleiro Nicholson Ltda.
 Advogado : Dr. Gustavo Amorim OAB/BA 17.050
 Representado : Henrique José Caribé Ribeiro (Engenheiro Naval)
 Advogado : Dr. Vanda Julianelli Jardim OAB/RJ 96.279
 Despacho : "Aos interessados para manifestação."
 Prazo : "10(dez) dias."
 Proc. nº 25.557/10 - "VISION OF THE SEAS"
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representado : Magne Olaf Johansen (Comandante) - Revel
 Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho OAB/RJ 9.142
 : Dr. Roberto Pellini Júnior OAB/SP 209.369
 Representada : Gina Luz Pena (Médica Chefe)- Revel
 Representada : Royal Caribbean Cruises Ltd. (Armadora)- Revel
 Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho OAB/RJ 9.142
 Despacho : "Conforme certidão de fls. 229, os três representados não apresentaram contestação no prazo, motivo pelo qual declaro sua

revelia. Nomeio a DPU curadora da representada Gina Luz Pena, nos termos do art. 9º, inc. II, do CPC, que deverá ser intimada para apresentar contestação. Observo que as contestações intempestivas apresentadas pelo comandante Magne Olaf Johansen e pela armadora Royal Caribbean Cruises vieram acompanhadas de uma cópia simples da procuração. Determino, assim, que sejam intimados através do advogado subscritor daquelas peças para que apresentem a procuração original ou uma cópia autenticada das mesmas. Publiquem este despacho antes de os autos serem levados à DPU."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 26.120/11 - NM "PEARL RIVER"
 Relatora : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
 Representado : Semion Gonciarenko (Comandante)- Revel
 Representado : Anatoliy Shvets (Imediato)- Revel
 Despacho : "Aos representados para provas."
 Prazo : "05(cinco) dias."
 Proc. nº 26.243/11 - "FOFINHO"
 Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representados : Amarildo Areda (Pescador Profissional) : Danilo Nakano Areda (Pescador Profissional)
 Advogado : Dr. Valtier Marelli OAB/PR 38.834
 Despacho : "Chamo o processo à ordem retornando, em caráter excepcional, à fase de instrução para produção de provas pelo representado, muito embora tenha sido precluído em 25/3/2013 o prazo para que os representados se manifestassem sobre as especificações de provas que pretendiam produzir em suas defesas, só o fazendo no dia 01/4/2013.

1) - Defiro as oitivas das testemunhas arroladas na petição de fls. 226 e 227, devendo o representado qualificá-las fundamentando, apresentando quesitos por testemunha e o recibo do pagamento do preparo, respeitando o disposto no art. 99 do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.
 2)- Indefiro a perícia requerida à fl. 227 tendo em vista ter decorrido mais de 3 anos do acidente e a embarcação "FOFINHO" encontrar-se naufragada e a lancha da Polícia Ambiental em uso, não possuindo ambas as mesmas condições apresentadas à época do evento.
 3) - Indefiro a reconstituição do acidente tendo em vista que por tratar-se de uma perseguição policial, não há o que se falar em infringência às Normas da Autoridade Marítima.
 4) - Defiro o requerido à fl. 228 quanto a:
 a) Providências adotadas no BO/TC nº 117/09 e BO nº 117/09 pelo Delegado de Polícia Civil de Rosana. Oficie-se conforme requerido.
 b) Providências adotadas no BO/PM nº 73/2009 com o encaminhamento de documentos pelo Comandante da Unidade de Polícia Militar de Primavera. Oficie-se conforme requerido.
 c) Informar o conteúdo do prontuário de atendimento de Ayrton Areda no Hospital de Porto Primavera. Oficie-se conforme requerido.
 Prazo : 05 (cinco) dias.
 Proc. nº 27.078/12 - "ROLUAR III"
 Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
 Representado : Maicon Zimmer Viegas (Proprietário)
 Advogada : Dra. Carla Paim Halfen OAB/RS 44.488
 Despacho : "Ao representado para alegações finais."
 Prazo : 10 (dez) dias.

Em 27 de maio de 2013.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 234, DE 27 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200905666	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO SANTA CECÍLIA LTDA. - EPP	RUA FLORACI DA SILVA BARROS, 288, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - AL
2.	20077780	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE EVANGÉLICA	FACULDADE EVANGÉLICA DE BRASÍLIA SS LTDA - ME	SGAS QUADRA 910, CONJUNTO E, ASA SUL, BRASÍLIA - DF
3.	20073981	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRAÇA JOSÉ BASTOS, 55, CENTRO, ITABUNA - BA
4.	200807932	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 836, CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE - SP
5.	200805777	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE SUL DA AMÉRICA	FACULDADE E COLÉGIO SUL D'AMERICA LTDA - EPP	RUA IGUAÇU, QUADRA 109, LOTE 16, S/N, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
6.	20071402	QUÍMICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELIS, 01, PARAÍSO, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES
7.	200801964	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES, 4282, CENTRO, UMUARAMA - PR
8.	200908043	FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	AVENIDA CUIABÁ, 3087, JARDIM CLODOALDO, CACOAL - RO
9.	201003517	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	CAMPUS CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG - AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL - PR
10.	20075319	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES	AVENIDA FRANCISCO JALLES, 1851, CENTRO, JALES-SP
11.	20077336	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DIVINÓPOLIS	SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	PRAÇA DO MERCADO, 191, CENTRO, DIVINÓPOLIS-MG
12.	20071515	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AVENIDA ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUX, Nº 823, JURUBATUBA, SÃO PAULO - SP
13.	20077053	GEOGRAFIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 40, CIDADE NOVA, LAGARTO - SE
14.	20073212	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES - SC
15.	200901661	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR	CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY	RUA MACILINO DE QUEIROS, 270, JARDIM REDENTORA, PARANAÍBA - MS
16.	201004271	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SÃO FRANCISCO	SOCIEDADE MANTENEDORA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1174, 1º ANDAR, VILA MARTINEZ, JACAREÍ - SP